

ERRATA 1

ERRATA AO EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA MESTRADO - SELEÇÃO 2026

Itens 4

Onde se lê:

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 *Formulário de Inscrição para Aluno Regular* preenchido eletronicamente através <https://forms.gle/4sbvo8WN2frwQC1n8>

4.2 Cópia de *Carteira de Identidade* (brasileiros), ou cópia de *Passaporte* (estrangeiros);

4.3 Cópia do *Histórico Escolar do Curso de Graduação*;

4.4 Cópia do *Currículo Lattes/CNPq, versão completa*, acompanhada da documentação comprobatória;

Obs. Serão consideradas para pontuação segundo o barema de avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo VIII) apenas as informações do Currículo Lattes que forem comprovadas por documentos ou certificados anexados ao currículo, salvos em formato PDF na mesma ordem em que estão listados no currículo e enviados junto com o formulário eletrônico.

4.5 Termo de compromisso (ANEXO X) assinado informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso:

4.6 Em caso de vínculo empregatício, declaração da instituição com a qual o(a) candidato(a) tem vínculo de que será liberado(a) para as atividades do PPGSC;

4.7 Comprovação de proficiência em língua estrangeira (inglês), conforme critérios estabelecidos no item 9 do edital.

4.8 Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas, também deverão entregar, no ato da inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

I. Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I);

II. Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo II);

III. Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo III);

IV. Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo IV);

V. Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo V);

VI. Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo VI).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

VII. Candidatos(as) vagas institucionais da UEFS: contracheque atualizado.

Leia-se:

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 *Formulário de Inscrição para Aluno Regular* **preenchido eletronicamente** através <https://forms.gle/4sbvo8WN2frwQC1n8>

4.2 *Carteira de Identidade* (brasileiros), ou *Passaporte* (estrangeiros);

4.3 *Currículo Lattes/CNPq, versão completa*, acompanhada da documentação comprobatória, incluindo *Histórico Escolar do Curso de Graduação*;

Obs. Serão consideradas para pontuação segundo o barema de avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo VIII) apenas as informações do Currículo Lattes que forem comprovadas por documentos ou certificados anexados ao currículo, salvos em formato PDF na mesma ordem em que estão listados no currículo e enviados junto com o formulário eletrônico.

4.4 Termo de compromisso (ANEXO X) assinado informando disponibilidade para as atividades

programadas pelo curso;

4.5 Autorização para entrevista virtual (ANEXO XIII) preenchido e assinado;

~~4.6 Em caso de vínculo empregatício, declaração da instituição com a qual o(a) candidato(a) tem vínculo de que será liberado(a) para as atividades do PPGSC;~~

4.6 Comprovação de proficiência em língua estrangeira (inglês), conforme critérios estabelecidos no item 9 do edital.

4.7 Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas, também deverão entregar, no ato da inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

- I. Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I);
- II. Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo II);
- III. Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo III);
- IV. Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo IV);
- V. Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo V);
- VI. Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo VI).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

- VII. Candidatos(as) vagas institucionais da UEFS: contracheque atualizado.